Apresentação: 13/06/2023 17:54:43.473 - MESA
INC n.825/2023

REQUERIMENTO Nº___, DE 2023.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer o envio de Indicação ao Ministério do Trabalho e Emprego para a implementação de políticas públicas de incentivo à contratação para o primeiro emprego formal de jovens com idade de 16 a 29 anos, no âmbito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja enviada Indicação ao Ministério do Trabalho e Emprego para a implementação de políticas públicas de incentivo à contratação para o primeiro emprego formal de jovens com idade de 16 a 29 anos, no âmbito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 13 junho de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD235243642800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235243642800

Apresentação: 13/06/2023 17:54:43.473 - MESA
INC n.825/2023

INDICAÇÃO Nº__ , DE 2023.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Emprego a implementação de políticas públicas de incentivo à contratação para o primeiro emprego formal de jovens com idade de 16 a 29 anos, no âmbito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Emprego,

A criação de políticas públicas para a contratação de jovens com idade de 16 a 29 anos, especialmente voltadas para o primeiro emprego, revela-se de extrema importância vez que essa faixa etária enfrenta desafios específicos no mercado de trabalho em razão da inexperiência profissional e necessitam de medidas que estimulem a sua inserção laboral.

Os jovens que estão buscando o primeiro emprego geralmente enfrentam dificuldades para serem contratados devido à falta de experiência profissional. Políticas públicas podem incentivar e facilitar a inserção desses jovens no mercado de trabalho, seja por meio de programas de iniciação, incentivos fiscais para contratação ou outras medidas que estimulem as empresas a oferecerem oportunidades para jovens sem experiência prévia.

O primeiro emprego é uma oportunidade crucial para os jovens adquirirem habilidades profissionais e pessoais. Políticas públicas podem fornecer programas de treinamento e capacitação profissional voltada para os jovens, a fim de prepará-los para o mercado de trabalho e aumentar suas chances de empregabilidade futura, desenvolvendo suas habilidades profissionais.

CD235243642800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235243642800

Apresentação: 13/06/2023 17:54:43.473 - MESA
INC n.825/2023

A taxa de desemprego entre os jovens costuma ser mais alta em comparação com outras faixas etárias. A criação de políticas públicas aplicadas para a contratação de jovens com idade de 16 a 29 anos pode contribuir para a redução do desemprego juvenil, fornecendo incentivos tanto para os empregadores quanto para os jovens em busca de trabalho.

Essa faixa etária representa a força de trabalho futuro e, ao oferecer oportunidades e apoio adequado, as políticas públicas estão investindo no potencial desses jovens, permitindo que eles contribuam positivamente para a sociedade e tenham uma trajetória profissional mais promissora.

Ao investir na contratação de jovens com idade de 16 a 29 anos e no primeiro emprego, as políticas públicas serão determinantes para a inserção laboral, desenvolvimento de habilidades, redução do desemprego juvenil, estímulo ao empreendedorismo e investimento no futuro. Essas políticas visam proporcionar oportunidades equitativas e estimular o crescimento econômico e social, beneficiando tanto os jovens quanto a sociedade como um todo.

Certo de que Vossa Excelência enviará os esforços necessários ao atendimento desta Indicação, apresento meus votos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD235243642800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235243642800